



Ofício nº 4357/2015-GAPRE

Maringá, 16 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1250/2015, apresentado pelo Vereador **Flávio Vicente**, mediante o qual solicita informar relativamente à fiscalização de canis e gatis do Município exercida pela Administração Municipal, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

INFORMAÇÕES

PARECER OU INFORMAÇÕES

PROCESSO N° Fis.
RUBRICA :

DA: DIVISA - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ASSUNTO: PROCESSO 79859/2015 – REQUERIMENTO N° 1250/2015

DATA: 03/12/2015

Em atenção ao Requerimento n° 1250/2015, solicitando informações sobre a fiscalização dos canis e gatis do Município, informamos que:

- Quantos canis e gatis estão cadastrados junto à Administração Municipal atualmente?
O **único** estabelecimento que consta no cadastro da Vigilância Sanitária é o CANIL ESCOLA EMANUEL LTDA ME, AV. MELVIM JONES 294, o qual se encontra interditado há mais de (01) um ano.
- De que forma a Administração Municipal realiza a fiscalização desses estabelecimentos?
Considerando o critério de risco epidemiológico o setor competente inspeciona este ramo de atividade por ocasião da abertura da empresa e anualmente na renovação da licença sanitária.
- Se existe algum controle sobre a proteção dos animais utilizados como matrizes para reprodução.
Em havendo alguma empresa com interesse em se estabelecer com atividade de canil ou gatil para reprodução animal é competência desta Secretaria todos os procedimentos relacionados à liberação da licença sanitária, por tratar-se de estabelecimento veterinário, mas as questões de bem estar animal, em conformidade com a legislação vigente, entendemos ser competência da Secretaria de Meio ambiente.

Dora Ligia Bombo

Dora Ligia Bombo
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA DA SAÚDE
MARINGÁ - PARANÁ

Carmen Abilene Soriano Inocente
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 739/2015
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR